



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.364/2011, de 28 de Abril de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO, PARA FINS DE ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS COMPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande, MG, por seus representantes aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

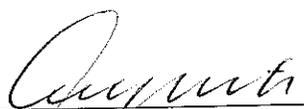
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Prestação de Serviços relativos a procedimentos médicos-ambulatoriais e cirúrgicos complementares, com a entidade filantrópica Hospital São Sebastião, com sede no município de Recreio-MG, nos termos da Minuta de Convênio, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O objeto do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, é a prestação de serviços médicos-ambulatoriais e cirúrgicos complementares, a pacientes de baixa renda, residentes no município de Volta Grande, quando não previsto, impossível ou inviável, o atendimento pelo Sistema do SUS e ainda em situações de urgência e/ou emergência.

ARTIGO 3º - Para a execução das despesas decorrentes desta Lei, fixadas em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com o desembolso máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, serão utilizadas dotações do Orçamento vigente e do exercício subsequente, cujos recursos financeiros serão repassados ao Fundo Municipal de Saúde, que se necessário, poderão ser suplementadas por créditos adicionais.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 28 de Abril de 2011.


Ari Pereira Campanati